6-6-1830 Escriptt

A Regencia em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro 2.º pela Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brazil &c. Faço saber aos que esta Carta Patente de confirmação virem que ~~[illegible]~~ El Rei da Prussia das Duas Sicilias . . . . . nomeou ~~[illegible]~~ Geral daquelle Reino . . . . . no Imperio do Brazil residindo no R.º de Janeiro o D.r Francisco Ignacio e Havendo Sua Majestade a esta Nomeação Ha por bem confirmal-a na referida qualidade de Consul Geral para que possa servir como o dos outros Nacoes, e gozará de todos os honras e privilegios de que gozão os ditos Consules Geraes. A Regencia notifica a quem a todas as Authoridades e pessoas a quem o conhecimento desta pertencer Hajão o dito D.r Ignacio por Consul Geral daquelle Reino dos Duas Sicilias que agora residirem, ou vierem em razão do seu commercio e Hajão a por conhecido por tal. E por firmeza Ha Manda passar a presente por Ella assignada e sellada com o Sello pendente das Armas do Imperio e passada pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, cujo Ministro serve de Chancellar Mor do Imperio e deverá ser registada na Junta do Commercio Agricultura Fabricas e Navegação do Imperio, e não terá validade emquanto não apresentar a verba do Registo, que mostre haver satisfeito a mencionada condição. E pagou de novos e velhos Direitos 6480rs. que forão carregados no actual recebedor delles como consta por hum Conhecimento em forma o qual foi registado a folhas trinta do livro quarto de novos e velhos Direitos. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 6 dias do mez de Setembro do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e hum, e quarto decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Carta Patente pela qual a Regencia em Nome do Imperador Ha por bem confirmar a D. Fr.co Ignacio Consul Geral do Reino das Duas Sicilias no Imperio do Brazil como acima se declara

Para a Regencia em Nome do Imperador Ver